

CARTÓRIO CÍVEL
Fls 49
GUARATUBA



PODER JUDICIÁRIO

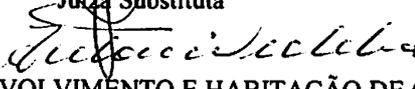
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE GUARATUBA
Rua José Nicolau Abagge, nº 1.330 – Cohapar, Telefax nº (41) 3472-1001, cep: 83.280-000
www.assejepar.com.br

Wilson Marcos de Souza
Escrivão

TERMO DE PENHORA

Aos 27 de setembro de 2007, nesta Cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, em Cartório, presente a Excelentíssima Senhora Doutora CRISTINE LOPES, Meritíssima Juíza Substituta da Comarca, comigo Escrivão de seu cargo adiante assinado e, em cumprimento ao determinado nos autos de EXECUÇÃO FISCAL autuado sob nº 066/2005, em que é exeqüente INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP e executada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA, tomo por TERMO a PENHORA sobre o seguinte bem: *“Lote n 02, quadra “A” do Conjunto Aldo Abagge, medindo 8,00 metros de frente para a Avenida Pescaça; 23 metros do lado direito confrontando com o lote de nº01; medindo 23 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 33, perfazendo uma área total de 184 m² com matrícula de nº 42.250 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”* Ficando o referido bem, desde já penhorado para a garantia da execução supra e a executada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA, neste ato representada pelo liquidante ANTONIO DULEBA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 681, Bairro Brejatuba, nesta cidade e Comarca de Guaratuba, Estado do Paraná, como depositária, além de ficar intimada para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. NADA MAIS. E para ficar constando, lavrei o presente termo que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Anderson Ferreira – Funcionário Juramentado, o mandei digitar, conferi e subscrevo.


CRISTINE LOPES
Juíza Substituta


COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE GUARATUBA
Executada

